



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4043/2015**

Ementa

**AUTORIZA AS AUTARQUIAS MUNICIPAIS A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CIEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**19/02/2015**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 8/2015](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

**LEI Nº 4.043 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**Autoriza as Autarquias Municipais a celebrar convênio com o CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.322/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam as Autarquias Municipais **SAMS – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 57.712.473/0001-39 e **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, CNPJ Nº 45.321.791/0001-90, autorizadas a firmarem Convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF SOB Nº 61.600.839/0001-55, visando à concessão de estágio educativo de que tratam a Lei Federal nº 11.788/2008, a Lei Municipal nº 3.098/2008 e suas demais alterações.

**Art. 2º** Os encargos decorrentes deste convênio correrão por conta das Autarquias, com verbas próprias do orçamento em vigência, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 19 de fevereiro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

